



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.717, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

“Homologa a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.072, de 30 de abril de 1.998, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Fundo Social de Solidariedade, ocorrida em 13 de abril de 2.007, conforme processo administrativo 477/07, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Aguinaldo Miranda Maurício
Edivania Oliveira das Chagas
Paulo Bim
Roberta Lima Sardinha

Art. 2º. - Ficam nomeados, para compor o Fundo Social de Solidariedade, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares

Helenice Aparecida de Arruda da Silva
Laura Cristina Pereira dos Anjos
Nancy Soares de Carvalho
Merisvaldo de Lima Santos

Suplentes

Maria Aparecida da Costa
Maria Teresa Curvelo da Silva Santos
Lucia de Arruda Oliveira
Aida Jardim Teixeira



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

teles



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

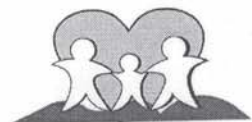
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de abril 2007 - 42º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br